

Prefeitura de Itapoá Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

> TERMO ADITIVO Nº **82/2022 AO CONTRATO** ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 66/2021 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura e Pesca, o Sr. **EDSON DA CUNHA SPECK**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 4.362.418 SESP/SC e CNPF/MF nº 029.477.609-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2546, Bairro: Centro, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado a Sra. RUSILETE MARIA SARI RENDOKE, brasileira, casada, aposentada, portadora do CI.RG nº 3.319.136-7 SESP/PR e CNPF/MF nº 678.616.529-04, residente e domiciliada à Rua Romano Ivankio, s/nº, Colônia Marcelino, na cidade de São José dos Pinhais/PR, representada neste ato, conforme procuração, pela empresa SACARA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 10.339.402/0001-79, com sede a Rua XV de novembro, nº 972, Centro na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. DANIEL JOSÉ GALIANO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CIRG nº 3.017.722-3 SESP/PR, e do CNPF: 487.957.049-49, com procuração substabelecida para a Sra. CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKI, portadora da CI.RG nº 5.372.197-4 SESP/PR, inscrita no CPF: 750.417.409-25 assinando em conjunto com a Sra. NEUCIMEIRY AMALIA DO AMARAL, portadora da CI.RG nº 3.344.435/4 SESP/PR, e inscrita no CPF: 451.878.439-15, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 99/2021, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 66/2021, em 6 (seis) meses contados a partir do dia 05/11/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera Cláusula Quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 66/2021, em um percentual de 7,560830%, o qual corrigido acresce 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 3.080,54 (três mil, oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), resultando em um valor total de R\$ 18.483,24 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 66/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
- 3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 66/2021, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

LOCADOR

Itapoá/SC, 04 de novembro de 2022.

LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC **EDSON DA CUNHA SPECK** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA **LOCADOR RUSILETE MARIA SARI RENDOKE** P.P/ SACARA PARTICIPAÇÕES S/A P.P/ CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKI

LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC **LOURIVAL BATISTA DE SOUZA FISCAL DO CONTRATO**

ELDA DE SOUZA P.P/ SACARA PARTICIPAÇÕES S/A P.P/ NEUCIMEIRY AMALIA DO AMARAL

Testemunhas:

NOME:

NOME: CNPF/MF: CNPF/MF: